

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

TIPO: Menor preço por tonelada de resíduos sólidos aterrados.

REGIME DE EXECUÇÃO: Forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto no art.6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 094.000.649/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia, compreendendo, dentre outras, as atividades de aterramento, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos de quantidade média mensal estimada de 68.000 toneladas e confecção do projeto executivo da Etapa 2, conforme Anexo I – Projeto Básico.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Seguem alguns esclarecimentos apresentados pela ADASA ao SLU a respeito da Concorrência n.º 1/2013, na qual a ADASA foi a responsável pela contratação das consultorias que instruíram o projeto a que se refere esta licitação:

1) Em relação aos itens 9.01, 9.02 e 9.04:

Estes itens referem-se aos valores para "Manutenção do acesso principal interno", "Manutenção do acesso principal externo" e – "Manutenção do pátio do estacionamento – pavimento intertravado".

Nesse orçamento estimado, os valores são contabilizados na unidade verba. Para compor esse preço a consultoria contratada utilizou para os itens 09.01 e 09.02 uma composição de preços unitários (CPU) obtida através do programa COMPOR 90. Para o item 09.04 utilizou a Planilha SINAPI através do código 73764/004.

Para a manutenção de estruturas, a premissa é a de que a reparação das estruturas equivale à reconstrução parcial das mesmas durante seu tempo de utilização.

A partir do cronograma de implantação e operação do empreendimento, temos a planilha de orçamento considera que no tempo de operação da Etapa 1 será necessária a reparação de 20% da estruturas. Já na etapa 2 será necessária a reparação de 21,26%.

Observando a planilha de custos, a verba representa o custo total de construção multiplicado pelo índice de tempo de utilização.

2) Em relação ao item 16.03.02 (custos indiretos)

Identificado que os custos estão incluídos no BDI que incidiu sobre todo o orçamento, o valor do imposto para a elaboração do Projeto Executivo a ser elaborado, referente a 20% de impostos, será retirado, evitando-se assim a duplicidade. Fica claro que o valor do imposto sobre o valor do contrato não acarretará mudança significativa para a cotação de preços.

3) Em relação ao item 3.1.16 (encargos sociais de 80% custos indiretos)

A Consultoria NETPLAN, responsável por este item, realizou uma aproximação dos custos com encargos sociais, que podem variar de empresa para empresa, em sua sistemática de contratação, mas de qualquer forma o valor praticado pela empresa deverá ser sistematicamente analisado quando da contratação. Desta forma, tendo em conta a possibilidade da existência de diferenciação de percentuais de encargos sociais entre as entidades da federação abrangidas por este instrumento convocatório, ficam todos os concorrentes avisados de que o SLU utilizará, para fins de julgamento das propostas, os parâmetros fixados na Decisão n.º 544/2010 do TCDF, que ora informamos a todos os participantes.

4) Em relação aos equipamentos de informática (custos indiretos)

No preço sugerido pela Consultoria NETPLAN estão inclusos os custos com a locação, manutenção e assistência técnica necessária para que a rede interna de computadores que opera no Aterro tenha funcionamento ininterrupto. As cotações apresentadas serão analisadas pelo SLU.

5) Em relação aos veículos (custos indiretos)

O preço estimado pela Consultoria NETPLAN inclui todos os insumos, tais como: locações de veículos apropriados ao trânsito no aterro, combustíveis, manutenções, seguros etc. Em relação à quantidade sugerida pela consultoria, a previsão levou em conta a necessidade de operação 24 horas por dia, 7 vezes na semana.

Brasília(DF) 12 de julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO